

Imobiliária Santa Therezinha S.A.		C.N.P.J./M.F. 61.530.200/001-40	
Relatório de Administração			
<b>Senhores Acionistas:</b> em obediência aos dispositivos legais e estatutários, submetemos à apreciação de V.Sas. o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018. Ficamos à sua disposição para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários e apresentamos os documentos que comprovam a correta elaboração e o devido cumprimento das obrigações legais e estatutárias, bem como a correta aplicação das decisões tomadas em Assembleia Geral Extraordinária.			
<b>Balancos Patrimoniais Encerrados em 31 de Dezembro de 2018 e 2017 – (Em Reais)</b>		<b>Demonstrações dos Resultados – (Em Reais)</b>	
<b>Ativo</b>	<b>2018</b>	<b>2017</b>	<b>Passivo e Patrimônio Líquido</b>
<b>Circulante</b>	<b>2.978.996</b>	<b>1.980.144</b>	<b>Circulante</b>
Caixa e equivalentes de caixa	2.297.359	1.376.971	Fornecedores
Contas a receber de clientes	633.597	545.787	Obrigações trabalhistas
Adiantamentos a fornecedores	331	565	Obrigações tributárias
Adiantamentos a empregados	20.645	275	Débitos diversos
Créditos diversos	8.940	35.984	Débitos com partes relacionadas
Impostos a recuperar	530.047	17.019	<b>Ativo Circulante</b>
Reservas antecipadas	4.412.706	4.782.456	Débitos diversos
<b>Não Circulante</b>	<b>4.412.706</b>	<b>4.782.456</b>	Débitos com partes relacionadas
Créditos diversos	214.315	242.918	Provisão para contingências
Propriedades para investimento	3.657.622	3.876.652	<b>Patrimônio Líquido negativo</b>
Imobilizado	539.074	634.311	Capital social
Intangíveis	1.722	8.575	Prejuízos acumulados
<b>Total do Ativo</b>	<b>7.391.702</b>	<b>6.742.600</b>	<b>Total do Passivo e Patrimônio Líquido</b>
<b>Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido Para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2018 e 2017 – (Em Reais)</b>			
<b>Capital social</b>	<b>Prejuízos acumulados</b>	<b>Patrimônio líquido</b>	
<b>Saldo em 31/12/2016</b>	<b>5.082.380</b>	<b>(1.525.123)</b>	<b>3.557.257</b>
Prejuízo líquido do período	-	(3.503.959)	(3.503.959)
<b>Saldo em 31/12/2017</b>	<b>5.082.380</b>	<b>(5.029.082)</b>	<b>53.278</b>
Prejuízo líquido do período	-	(3.323.791)	(3.323.791)
<b>Saldo em 31/12/2018</b>	<b>5.082.380</b>	<b>(8.352.873)</b>	<b>(3.270.513)</b>
<b>Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2018 e 2017</b>			
<b>1. Contexto operacional:</b> A Imobiliária Santa Therezinha S.A. (Companhia) é uma sociedade por ações de capital fechado e foi constituída em 06 de junho de 1991, tendo por objetivo principal: a) administração de bens imóveis urbanos e rurais, próprios ou de terceiros; b) compra e venda de imóveis em geral; c) loteamento e vendas de terrenos e construções por conta própria ou de terceiros; d) corretagens, comissões, ou representações por conta própria ou de terceiros; e) participações em outras empresas, outros negócios subsidiários ou afins, que interessem à sociedade, a critério da Diretoria; e da Assembleia Geral. <b>2. Apresentação das demonstrações contábeis:</b> As demonstrações contábeis da Companhia findas dos meses de 31 de dezembro de 2018 e de 2017 foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis a Pequenas e Médias Empresas, conforme pronunciamento NBC TG 1.000 (R1), emitido pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico, exceto se indicado de outra forma. <b>3. Principais práticas contábeis:</b> a) Caixa e equivalentes de caixa incluem caixa, saldos positivos em conta corrente, aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado. As aplicações financeiras incluídas nos equivalentes de caixa são classificadas na categoria "Ativos financeiros ao justo valor por meio do resultado", ou Contas a receber de clientes São apresentadas aos valores de realização, o qual é representado pelo valor da prestação no momento inicial, acrescido das juros, multas e variações monetárias decorrentes do atraso no pagamento pelos clientes. A provisão para créditos de liquidação duvidosa tem sido constituída pela Administração, em montantes suficientes para acobertar as perdas previstas com contas a receber. c) Imobilizado Registrado ao custo de aquisição, formação ou construção, adicionado dos juros e demais encargos financeiros incorridos durante a construção ou desenvolvimento de projetos quando aplicável. A depreciação dos bens é calculada pelo método de amortização linear, com base nos adquirentes separadamente são mensurados no reconhecimento inicial ao custo de aquisição e, posteriormente, deduzidos da amortização acumulada e perdas do valor recuperável, quando aplicável. e) Reconhecimento da receita As receitas de alugueis de imóveis próprios são computadas no resultado do exercício, pelo regime de competência, no período da vigência dos contratos de locação. As receitas da administração de imóveis de terceiros são calculadas à taxa de 5%, com base nos alugueis administrados, e são cobradas mensalmente, também pelo regime de competência. f) Apuração do resultado O resultado das operações (receitas e despesas) é apurado em conformidade com o regime contábil de competência dos exercícios. <b>4. Patrimônio líquido:</b> a) Capital social: Em 31 de dezembro de 2018 o capital social da Companhia montou R\$ 5.082.380, representado por 1.033.000 ações ordinárias nominativas. b) Reserva legal: a reserva legal é constituída mediante a apropriação de 5% do lucro líquido do exercício e de 20% do lucro líquido de 20% do capital social. c) Reservas de lucros: corresponde ao lucro remanescente, após a destinação para reserva legal, compensação de prejuízos e a distribuição dos dividendos. d) Prejuízos acumulados: conforme determina o artigo 189 da Lei 6.404/76, o prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, reservas de lucros e pela reserva legal. O prejuízo apurado no exercício de 2018 foi de R\$ 3.323.791, sendo que o prejuízo líquido do período de 2018 foi de R\$ 3.323.791. <b>5. Instrumentos financeiros:</b> A Companhia participa de operações envolvendo instrumentos financeiros, todos registrados em contas patrimoniais, que se destinam a atender às suas necessidades operacionais e a reduzir a exposição a riscos de crédito. <b>6. Outras informações:</b> A Companhia adota política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. As premissas de risco assumidas pela Companhia são as mesmas das demonstrações contábeis independentes. As demonstrações financeiras na íntegra, auditadas e com parecer sem ressalva, estão arquivadas na sede social.			

# Nave espacial da Nasa colidirá com pequena lua em 2022

A agência espacial norte-americana (Nasa) revelou detalhes sobre seu plano de atingir, com uma nave espacial, em 2022, um pequeno alvo lunar em um sistema de duplo asteroide – sua primeira missão de demonstrar uma técnica de defesa planetária



Didymos B, é um asteroide lunar com cerca de 150 metros.

**ALPHAVILLE URBANISMO S.A.** - CNPJ/MF nº 00.446.918/0001-69 - NIRE 35.300.141.270  
**Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária**  
 Ficam convocados os acionistas da Companhia para se reunir no dia 20.05.2019, 10hs, em 1ª convocação, na sede, São Paulo/SP, Avenida das Nações Unidas, 8501, 3º andar, Pinheiros, CEP 05425-070, em AGE, para deliberar sobre a seguinte **Ordem do Dia**: 1. Aprovar a realocação da 5ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie giro-financeira, em série única, para colação privada ("Debêntures"), no valor total de até R\$100.000.000,00, cujos direitos creditórios serão vinculados à emissão de certificados de recebíveis imobiliários ("CRI"); 2. Aprovar a celebração de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Garantias a ser celebrado pela Companhia e/ou por suas sociedades controladas, o qual terá como objeto a outorga de garantia das obrigações assumidas pela Companhia no âmbito da operação de CRI, lastreado nas Debêntures; 3. Aprovar a autorização à Diretoria e demais representantes legais da Companhia para assinar todos e quaisquer documentos, bem como praticar todos e quaisquer atos que se fizerem necessários para a emissão das Debêntures e efetivação da operação, incluindo eventuais aditivos; 4. Aprovar a alteração dos termos e condições das debêntures da 1ª emissão da Companhia, emitidas nos termos do "Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da 1ª Emissão de Alphaville Urbanismo S.A.", celebrado em 9.10.2013, entre a Companhia e SLW Corretora de Valores e Câmbio Ltda., conforme aditada ("Escritura de Emissão") ("Debêntures"), incluindo alterações à data de vencimento dos juros remuneratórios e às datas de pagamento dos juros remuneratórios, às atas e aos percentuais de pagamento do valor nominal unitário das Debêntures, às hipóteses de vencimento antecipado, ao percentual mínimo das garantias, à remuneração em caso de resgate antecipado facultativo e amortização antecipada facultativa das Debêntures, e o acréscimo de disposições referentes à amortização antecipada obrigatória das Debêntures; 5. Aprovar autorizar a Diretoria da Companhia a adotar todos e quaisquer atos necessários à implementação das deliberações acima, incluindo, mas não se limitando, a assinatura do aditivo à Escritura de Emissão do aditamento ao contrato de cessão fiduciária de direitos creditórios, do aditamento ao contrato de alienação fiduciária de quotas, do contrato de cessão fiduciária de certificados de recebíveis imobiliários que atualmente garantem as Debêntures, bem como a celebração de instrumento de go to market, instrumento para assessoria em fusões e aquisições e a contratação de todos os demais prestadores de serviço necessários à efetivação da deliberação acima. Os documentos relativos às matérias a serem discutidas na presente convocação encontram-se disponíveis para consulta na sede da Companhia, São Paulo, 03.05.2019. **Marcelo Renaux Willer - Presidente do Conselho de Administração.**

**Alphaville Urbanismo S.A.** - CNPJ/MF nº 00.446.918/0001-69 - NIRE 35.300.141.270  
**Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária**  
 Ficam convocados os acionistas da Companhia para se reunir no dia 20.05.2019, 10hs, em 1ª convocação, na sede, São Paulo/SP, Avenida das Nações Unidas, 8501, 3º andar, Pinheiros, CEP 05425-070, em AGE, para deliberar sobre a seguinte **Ordem do Dia**: (i) proposta da 6ª emissão de debêntures, não conversíveis, em série única, em garantia subordinada, sem garantia em valor total de até R\$100.000.000,00, cujos direitos creditórios serão vinculados à emissão de certificados de recebíveis imobiliários ("CRI"); (ii) proposta de alteração da emissão de R\$1.000.000, cada, para distribuição privada, vencimento em 5 anos, remuneração equivalente à variação do Índice IGP/MF/IGV acrescida de 15% ao ano e demais termos e condições conforme documentação disponível na sede da Companhia ("Debêntures"); e (iii) autorização à administração e demais representantes legais para celebrar todos os documentos e seus eventuais aditivos e praticar todos os atos necessários ou convenientes à emissão de debêntures, conforme for aprovada. Os documentos relativos às matérias a serem discutidas na presente convocação encontram-se disponíveis para consulta na sede da Companhia, em conformidade com as disposições da Lei nº 6.404/76, conforme alterada. São Paulo, 03.05.2019. **Marcelo Renaux Willer - Presidente do Conselho de Administração.**

Edital de Intimação prrazo de 20 dias. Processo Nº 0013249-82.2018.8.26.0003 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª VC, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de SP, Dr(a). Adriana Cristina Paganini Dias Sarti, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Jaime Luis Perez Cortizo, CPF 005.696.678-44, RG nº 11.906.593, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de Sentença, por parte de Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua intimação por Edital, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$28.956,79, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% e honorários de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcritorido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais.

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº 0029368-37.2012.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª VC, do Foro Regional I - Santana, Estado de SP, Dr(a). Adevanir Carlos Moreira da Silveira, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Cássio Benedito dos Reis Moraes Magaldi, CPF 697. 706. 898-15, Gilberto de Moraes Magaldi, CPF 819.051.148-34 e Walter Moraes Magaldi, PF 029.556. 978-69,tendo como corréus Rosemário e Elizabeth citadas pessoalmente, que Momentum Empreendimento Imob. Ltda lhe ajouzu ação Sumário, convertida em Ordinário, hoje tramitando pelo Procedimento Comum, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 6.779,88, (junho/2012) referente as despesas da taxa de conservação e Melhoramentos do lote 17 da Quadra BA Empreendimentos Terras de Santa Cristina VII. Encontrando-se os corréus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais.

Edital de Intimação Prazo de 30 dias. Processo Nº 0007982-29.2018.8.26.0004 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª VC, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de SP, Dr(a). Ana Luiza Madeiro Diogo Cruz, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Vitor Jesus Monteiro, RG Nº 10.812.144, CPF/MF Nº 017.405.628-10, que União Social Camiliana, propôs ação monitoria em fase de cumprimento de sentença, alegando em síntese: foi deferida a sua intimação por edital para que efetue o pagamento do valor de R\$ 24.927,00, (maio/2018), nos termos do art 513, § 2º, IV, do CPC, uma vez que foi citado na forma do art. 256 da mesma lei, a pagar o valor fixado no julgado da ação em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias. e ciente(s) de que, nos termos da decisão, findo o prazo acima fixado, haverá multa e honorários de advogado, ambos de 10% sobre o valor do débito e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais.

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº 1031112-71.2017.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª VC, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de SP, Dr(a). Anderson Cortez Mendes, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Benedito Cruz De Souza, RG Nº 19894524, CPF Nº 104.956.288-75, que Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda, ajouzu-lhe ação de Cobrança no valor de R\$ 2.465,54, referente às da taxa de conservação do lote 12, da Quadra E, do Loteamento Terras de Santa Cristina – Gleba I (atualmente denominado Riviera de Santa Cristina I). Estando o reu em lugar ignorado, foi deferido a sua Citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste a ação sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Ficando advertido de que Será nomeado curador especial em caso de revelia. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de SP, aos 22/03/2019.

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº 0142909-25. 2009.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 15ª VC, do Foro Central Civil, Estado de SP, Dr(a). Fernando Antonio Tavares, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Michele Carmona Cruz, RG 333955882, CPF 316.517.928-01, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de União Social Camiliana, objetivando o recebimento da quantia de R\$11.313,68, referente ao contrato de prestação de serviços educacionais, firmado entre as partes. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta, ficando advertida que terá o prazo de 15 dias para pagar a quantia reclamada ou oferecer embargos, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Não sendo embargada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais.

Edital de Intimação Prazo de 20dias. Processo Nº 0077362-45.2018.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 28ª VC, do Foro Central Civil, Estado de SP, Dr(a). Ana Lúcia Xavier Goldman, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(a) Maysa Eremih Jardim, RG 362085298, CPF 138.074.552-72, que União Social Camiliana, alegando em síntese: foi deferida a sua intimação por edital para que efetue o pagamento do valor de R\$ 24.297,15, que deverá ser devidamente atualizado até a data de efetuação do pagamento, no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, sob pena de multa e Honorários de 10 % (art.513,§2º,IV do NCCP), podendo oferecer impugnação no prazo de 15 dias. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei.

**CV Real Estate Empreendimentos e Participações Ltda.**  
 CNPJ 33.121.287/0001-67 - NIRE 35.235.480.729  
**Ata de Reunião dos Sócios Quilistas Realizada em 08/05/2019**  
 Data, Hora e Local: 08/05/2019, às 11:30, na sede, Rua Prudente Ramos, 101, Sala 611, Parte, Vila Olímpia, SP - CEP 04511-000. **Constituição:** Dispensa Presenças a totalidade dos presentes: **Abraão Muszkat**, Secretário; **Ricardo José da Silva Raoul**. **Ordem do Dia e Deliberações por Unanimidade,** os sócios quilistas, resolvem reduzir proporcionalmente as quotas de cada sócio, o capital social da empresa em R\$ 15.000.000,00 o capital social final após a redução será R\$ 18.514.500,00. **Encerramento:** Nada mais, lavrou-se a ata, aprovada por todos os sócios. São Paulo, 08/05/2019. **Abraão Muszkat**, Presidente; **Ricardo José da Silva Raoul**, Secretário.

**4ª VC – Reg. São Miguel Paulista.** EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0001248-25-2019.8.26.0005. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Mário Dacache, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **GYDSON TUTANKAMON FERREIRA DE BARROS**, Brasileiro, RG 33386380, CPF 338.851.318-03, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por **AMC - Serviços Educacionais LTDA**. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de quinze (15) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 38.756,66, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcritorido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de março de 2019.

**1ª VC – Reg. Lapa.** EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0012832-29.2018.8.26.0004. A MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dra LUCIA HELENA BOCCCHI FAIBICHER, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **MARCIO DE MORAES SANTOS**, CPF. 318.046.708-80, que **EST Empreendimentos e Suportes Tecnológicos e Educacionais LTDA**, lhe ajouzu contra si e contra Rodrigo Moraes uma ação monitoria, julgada procedente, ora em fase de Cumprimento de Sentença, condatando-se ao pagamento de R\$ 9.296,64 (atualizado até 17/10/2018). Estando o co-executado **MARCIO DE MORAES SANTOS**, em lugar ignorado, foi determinada a sua intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir após o prazo supra, efetue o pagamento do débito atualizado, sob pena de incidência de multa de 10%, e de honorários advocatícios de 10%, com expedição de mandado de penhora e avaliação, nos termos do art. 523 do CPC, ficando ADVERTIDO, independentemente de nova intimação, que terá 15 dias a fluir após os 30 dias supra, para oferecer impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. SP, 08/03/2019.

**8ª VC – Reg. Jabaquara.** EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005416-84.2018.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Camilla Sani Pereira Quinzani, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **RONALDO BASQUES NATEL**, CPF 151.987.718-80, com endereço à Rua Onze de Fevereiro, 35, Cidade Vargas, CEP 04319-020, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de **INSTITUIÇÃO PAULISTA ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSIST. SOCIAL - Região Adm. Sudeste** objetivando a cobrança de R\$ 11.357,16 (Março/2018), oriundos do contrato de prestação de serviços educacionais, referente as mensalidades de pagamento de Janeiro a Dezembro de 2015, vencidas e não pagas. Encontrando-se o réu em lugar ignorado, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Edital de Intimação Prazo de 30 dias. Processo Nº 0022173-07. 2017.8.26.0007 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª VC, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de SP, Dr(a). Carlos Alexandre Bötcher, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) José Barbosa de Sousa, Brasileiro, RG 124078096, CPF 954. 476.448-87, com endereço desconhecido, que por este Juízo, tramita uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Momentum Empreend. Imob. Ltda, CNPJ 47.686.555/0001-00. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua intimação por Edital, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 19.361,74 (dezesseis mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcritorido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais.

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº 1130905-48. 2015.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª VC, do Foro Regional X - Vila Prudente, Estado de SP, Dr(a). Claudia Ribeiro, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Edmar Correa Da Silva, RG 01.377.954, CPF 334.201.908-59, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Ordinário por parte de Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda., alegando em síntese a cobrança de R\$64.065,73(dezembro/2015), ante o inadimplimento das taxas de conservação e melhoramentos do lote 29, da Quadra E, do loteamento I - da Quadra VIII, do Loteamento Ninho Verde - Gleba II (atualmente denominado Ninho Verde II - Ec. Residence). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de quinze dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais.

Edital de Citação Prazo 20 dias.Proc.1002764-09.2018.8.26.0002 A Drª. Adriana Borges de Carva lho, Juiz(a) de Direito da 7ª VC do Foro Regional de Santo Amaro S/P, Faz Saber a Luciana Santos da Silva RG Nº44.962.748-2, CPF Nº366.923.868-96, que União Social Camiliana, ajouzu-lhe ação Monitoria no valor de R\$ 5.257,26. Referente ao contrato de prestação de serviços educacionais firmado entre as partes e não foi cumprido. Estando a ré em lugar ignorado, expedece edital, para que em 15 dias, a fluir após dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isento de custas processuais, acrescidos de honorários advocatícios equivalente a 5% do valor do débito (artigo 701 do NCCP)ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executi vo. No caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº 1017637-16.2015.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 18ª VC, do Foro Central Civil, Estado de SP, Dr(a). Ana Carolina Munhoz de Almeida, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Reginalda de Oliveira, Brasileiro, Solteira, RG 17.673.011, CPF 115.669.048-03, que lhe foi proposta uma ação de Cobrança - Procedimento Comum por parte de Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda, no valor de R\$ 14.827,59, referente às taxas de conservação e melhoramentos do lote 07, da Quadra JV, do Loteamento Ninho Verde II. Estando a ré em lugar ignorado, foi deferido a sua Citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste a ação sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Ficando advertido de que será nomeado curador especial em caso de revelia. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais.

Edital de Intimação Prazo de 20 dias. Processo Nº 0106361-76. 2007.8.26.0008 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª VC, do Foro Regional VIII - Itatupé, Estado de SP, Dr(a). Mariana Dalla Bernardina, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Ana Paula Scarabello, RG 349167874, CPF 217.945.428-76, residente em Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **DIEGO ANDRÉS FERREIRO SANCHEZ**, CNPJ/MF Nº 359.076.998-20 O(A)(S) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ens) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. Nada Mais.

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº 1027891-43.2017.8.26.0104 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª VC, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de SP, Dr(a). Mauricio Titi Garcia, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Sandra Salto Zanini, Brasileiro, CPF 183.739.658-23, com endereço à Rua dos Vianas, 88, Baeta Neves, CEP 09760-000, São Bernardo do Campo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Civil por parte de Momentum Empreend. Imobi. Ltda, alegando em síntese: ajouzu-lhe ação de Cobrança no valor de R\$ 2.424,38, referente às da taxa de conservação do empreendimento e o rateio aos melhoramentos neles implementados do lote 02, da Quadra VIII, do Loteamento Ninho Verde - Gleba II (atualmente denominado Ninho Verde II - Ec. Residence). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 20 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais.

Edital de Intimação prrazo de 20 dias. Processo Nº 0002739-44.2017.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª VC, do Foro Central Civil, Estado de SP, Dr(a). Laura de Mattos Almeida, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Madalena Aparecida Ferrassero Girardi, CPF/MF Nº 359.976.998-20 e terceiros interessados, expedido com prazo de 20 dias, que, por este Juízo e respectivo cartório, processam-se os autos de Procedimento Sumário que lhes move Momentum Empreendimento Imobiliário Ltda. Encontrando-se o requerido em lugar incerto e não sabido, foi determinado sua intimação, por edital, da Penhora que recaiu sobre "" o lote 28, da quadra AG, do empreendimento "Terras de Sta. Cristina, Gleba I", objeto da matrícula 21.787 do Registro de Imóveis de Avaré), do(s) qual(is) firm(ram) nomeado(a)s depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Madalena Aparecida Ferrassero Girardi, CPF/MF Nº 359.976.998-20 O(A)(S) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ens) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. Nada Mais.

**1ª VC – Reg. Lapa.** EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1009180-26.2014.8.26.0004. O MM. Juiz de Direito Dr. JULIO CESAR SILVA DE MENDONÇA FRANCO, da 1ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernando Antonio Tavares, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **FERNANDEZ, CPF. 259.499.978-40 (MID EDUCACIONAL LTDA**, lhe ajouzu uma ação Monitoria objetivando o recebimento de R\$ 14.961,45 (Julho/2014), oriundos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, firmado entre as partes, referente as parcelas 04/2013 a 13/2013, vencidas e não pagas. Estando o requerido em lugar ignorado, CIDADÃO fica para que no prazo de 15 dias, a fluir após o prazo supra, pague o devido R, ou embargue a ação, ficando isento de custas e honorários em caso de pagamento, sob pena de conversão de mandado inicial em título executivo, sendo advertido de que será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, IV do CPC). NADA MAIS. São Paulo, 09 de abril de 2019.

Didymoon, ou Didymos B, é um asteroide lunar com cerca de 150 metros de altura orbitando um corpo maior, o Didymos A, o asteroide mais acessível de seu tamanho. Uma campanha internacional está agora fazendo observações, usando telescópios poderosos em todo o mundo para entender o estado do sistema de asteroide. “O sistema Didymos é muito pequeno e muito longe para ser visto como algo maior que um ponto de luz, mas podemos obter os dados que precisamos, medindo o brilho desse ponto de luz, que muda conforme Didymos A gira e Didymos B em órbita”, disse Andy Rivkin, um dos coordenadores da equipe de investigação. Os pesquisadores ainda não têm certeza sobre a composição do alvo: se é composto de rocha sólida, entulho solto ou areia “mais macia”. Uma superfície mais macia absorveria grande parte da força de impacto e não pode ser empurrada tão drasticamente como uma nave espacial que atingisse sua superfície mais dura. A equipe da Nasa verá de perto o sistema de asteroides graças a um gerador de imagens italiano. O satélite cubo, do tamanho de uma caixa de sapatos, registrará o impacto da nave espacial e suas consequências. A nave, chamada Teste de Redirecionamento de Asteroide Duplo (Dart, na sigla em inglês) levará um sistema de navegação ótica para capturar imagens que ajudarão a nave espacial a atingir seu alvo. A nave espacial Dart se chocará contra o asteroide a uma velocidade de aproximadamente seis quilômetros por segundo. A colisão mudará a velocidade da lua em sua órbita ao redor do corpo principal em uma fração de 1%, o suficiente para ser medida usando telescópios na Terra (Ag.Xinhua/ABR).

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 COMARCA DE SÃO PAULO, FORO REGIONAL VIII - TATUAPE - 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES  
 Rua Santa Maria nº 257, sala 103, Parque São Jorge - CEP 03085-000  
**MANDADO DE REGISTRO DE INTERDIÇÃO**  
 Processo Digital nº: 1085111-96.2018.8.26.0100; Classe - Assunto: Interdição - Tutela e Curatela; Requerente: Hildemaris Pivov dos Santos; Requerido: João Baptista Pivov (Priedade Idoso).  
 O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional VIII - Tatuape, Dr. André Yúlio Ogata, **MANDA** o(a) Sr(a). Oficial(a) do 1º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de São Paulo, que proceda no livro próprio de Emancipação, Interdição e Ausência ao registro de INTERDIÇÃO de modo a ficar consignado que, por sentença datada de 11/